



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 24/2024

Publicado em 05 de dezembro de 2024

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano
Educação Especial e Inclusiva - Campus Morrinhos
Pecuária Sustentável - Campus Morrinhos
Formação de Professores para a Educação Básica - Campus Ceres
Educação e Trabalho Docente - Campus Trindade

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em: Educação Especial e Inclusiva, em Pecuária Sustentável, em Formação de Professores para a Educação Básica e Educação e Trabalho Docente.

NÚMERO DE VAGAS

1. Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para reserva de vagas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	360	50	35	15	Morrinhos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Pecuária	390	20	14	06	Morrinhos

Sustentável					
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores para a Educação Básica	380	50	35	15	Ceres
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Trabalho Docente	380	50	35	15	Trindade

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

1.1.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão

concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na prova serão submetidos(as) à entrevista ON-LINE, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.1.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL ou ON-LINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto nos **Quadro 2**.

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ifgoiano.edu.br/	05/12/2024
Interposição de recurso ao Edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do edital.
Publicação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/12/2024

Período de inscrição – https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/12/2024 até 03/02/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas para ampla concorrência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	05/02/2025
Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	05/02/2025
Interposição de recurso para o resultado preliminar da homologação das inscrições para ampla concorrência - https://ps.ifgoiano.edu.br	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br	Até 24h após a divulgação preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
Publicação final das inscrições homologadas pra ampla concorrência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/02/2025
Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/02/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para ampla concorrência e para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	12/02/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência e para reserva de vagas – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado preliminar da Análise de Currículo
Divulgação do resultado dos recursos da Análise de Currículo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/02/2025
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/02/2025
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	17/02/2025 e 18/02/2025

Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 19/02/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	21/02/2025
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	24/02/2025
Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 25/02/2025
Publicação do resultado final da Análise de Currículo dos candidatos inscritos para ampla concorrência e reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 25/02/2025
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas do curso Educação Especial e Inclusiva e do curso Pecuária Sustentável. https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 25/02/2025

2.1 Todas as datas referentes ao curso Educação e Trabalho Docente seguem cronograma próprio devidamente registrado em termo aditivo. Sendo assim, o candidato que pleitear vaga no referido curso deverá observar o quadro específico.

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva e Pecuária Sustentável na **modalidade presencial**, ofertados pelo Campus Morrinhos; Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica, **modalidade presencial**, ofertado pelo Campus Ceres, e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente ofertado pelo Campus Trindade, **modalidade EaD**, para início das aulas no 1º semestre de 2025.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva (Campus Morrinhos): eeinclusiva.mhos@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação *Lato Sensu* em Pecuária Sustentável (Campus Morrinhos):

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (Campus Ceres): fpeb.ce@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente (Campus Trindade): educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme **Quadro 3**.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação
Educação Especial e Inclusiva	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.
Pecúria Sustentável	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.
Formação de Professores para a Educação Básica	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.
Educação e Trabalho Docente	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas dos cursos em Educação Especial e Inclusiva, Pecúria Sustentável e Formação de Professores para Educação Básica serão ministradas de forma **presencial**, no Campus Morrinhos.

3.7 As aulas do curso de Formação de Professores para a Educação Básica serão ministradas de forma **presencial** no Campus Ceres.

3.9 Haverá possibilidade de uso de até 40% da carga horária total dos cursos na modalidade EaD. Essas atividades EaD serão realizadas, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial do IF Goiano – MOODLE.

3.9.1 As aulas serão ministradas, preferencialmente, em encontros quinzenais (sexta-feira no período noturno e sábado em período diurno). Eventualmente, poderão ser realizados encontros consecutivos aos finais de semana (sexta no período noturno e sábado em período diurno) ou em módulos durante a semana, dependendo da demanda específica de cada curso. A instituição proverá alternativas para a realização do curso, mediante requerimento e justificativa, após a matrícula, para o exercício da liberdade de consciência e de crença, em conformidade com a Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019.

3.10 As aulas do curso Educação e Trabalho Docente serão ministradas na modalidade **EaD**, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial do IF Goiano – MOODLE.

3.11 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão escolher um tema para o Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um(a) orientador(a) de cada curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.11 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

3.11.1 Para o curso de Educação Especial e Inclusiva será adotado o regime de certificação modular, possibilitando que após a conclusão de cada módulo de 120 horas de carga horária, o cursista ao atingir aos requisitos de aprovação e frequência mínima de 75%, poderá ser certificado com: Curso de Extensão (120 horas); Curso de Aperfeiçoamento (240 horas); ou Curso de Especialização (360 horas). As certificações não são acumulativas, elas serão fornecidas após a conclusão de cada etapa, caso o aluno não prossiga nos demais estudos fornecidos pelo curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no **Quadro 2**, por meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas On-line, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção, que pode ser acessado por meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e será eliminado(a) do processo seletivo quando não atender às exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato “**PDF**”, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de Inscrição On-line, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.5.1 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) ou *Curriculum Vitae* que contenha as informações especificadas no **Anexo II**, comprovadas e Formulário de Pontos para Autoavaliação (**Anexo III**): o currículo deverá estar atualizado em 2024. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo III (Formulário de Pontos para Autoavaliação)**. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar o Formulário de Pontos para Autoavaliação mesmo sem comprovante.

4.5.1.1 O Currículo das candidatas mães com filho(s) de até 2 anos de idade serão avaliados através das produções dos últimos 7 anos. Para fins de comprovação, é necessário anexar a certidão de nascimento ou comprovante de licença maternidade juntamente ao **Anexo III**.

4.5.1.2 Os documentos necessários para a inscrição no curso Educação e Trabalho Docente se encontram em termo aditivo, anexado a este edital. Sendo assim, os candidatos a tal curso devem observar as instruções contidas no referido documento.

4.5.2 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados, deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO**, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.

4.6 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues em formato impresso pelo(a) candidato(a) para efetivação da inscrição. No entanto, caso ocorra algum problema ou falha técnica na plataforma de submissão on-line durante o período de inscrições vigente neste Edital, que impossibilite o envio dos documentos, recomenda-se protocolar a documentação impressa, acompanhada da devida justificativa, junto à

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus. Ressalta-se que só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital, respeitando o horário de atendimento da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

- Campus Morrinhos: de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h
- Campus Ceres: de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- Campus Trindade: de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir os documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* e seus comprovantes, **com exceção do curso Educação e Trabalho Docente do Campus Trindade (Ver termo aditivo anexo a este Edital)**.

6.1.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para o curso Educação e Trabalho Docente estão estabelecidos nos Termos Aditivos que acompanham este Edital.

6.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.5 do Edital.

6.3 A análise do Formulário de Pontos para Autoavaliação (**Anexo III**) terá caráter classificatório.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos, **com exceção do curso Educação e Trabalho Docente**, ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Autoavaliação (**Anexo III**), em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

7.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma

(Quadro 2).

8.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

8.4 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

8.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

8.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
- V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- VII. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação;
- VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

8.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento on-line via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no sistema de seleção oficial do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

10.4 Em caso de dúvidas os candidatos poderão contactar a secretaria de cada campi:

- Campus Morrinhos: pesquisa.mhos@ifgoiano.edu.br
- Campus Ceres: fpeb.ce@ifgoiano.edu.br
- Campus Trindade: pesquisa.tri@ifgoiano.edu.br

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Morrinhos e do Campus Ceres e da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Trindade.

10.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva do Campus Morrinhos, Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Pecuária Sustentável do Campus Morrinhos e Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica do Campus Ceres, Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente do Campus Trindade e em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Laís Alice Oliveira Santos

Coordenadora do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva
Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Eliandra Maria Bianchini Oliveira

Coordenadora do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Pecuária Sustentável
Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Lucianne Oliveira Monteiro Andrade

Coordenadora do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação
Básica
Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Kesi Line de Moraes

Coordenadora do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente
Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Clarice Aparecida Megguer

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Matias Noll

Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Wendryll José Bento Tavares

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Cícero José da Silva
Diretor Geral
Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Adriano Honorato Braga
Diretor Geral
Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Julio Cezar Garcia
Diretor Geral
Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro
Reitor
IF Goiano

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 12/2024, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 24/2024, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ANEXO II

MODELO DO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Dados Pessoais: (Data de Nascimento, RG, CPF)

Endereço completo:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx E-mail:

FORMAÇÃO

Graduação - quantas houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

Pós-Graduação - se houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, MINICURSOS, SEMINÁRIOS DE
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Listar Curso ou Evento... (Ano).

Listar Curso ou Evento... (Ano).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Listar outras informações relevantes.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AUTOAVALIAÇÃO**

ATENÇÃO:

1. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
2. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.
3. Numere as cópias dos comprovantes na margem superior direita, à caneta.
4. Não preencher a coluna "Uso da comissão".

FORMULÁRIO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CAMPUS MORRINHOS e CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMPUS CERES						
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
1.1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento*	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.2	Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento*	7,0 pontos/ curso	7,0 pontos			
1.3	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 h	0,5 ponto/ curso	4 pontos			

* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.

Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Professor da rede pública de ensino	5 pontos	5 pontos			
3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/projeto	5 pontos			
Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO PARA O CURSO PECUÁRIA SUSTENTÁVEL - CAMPUS MORRINHOS**1- FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
1.1	Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento*	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.2	Licenciatura em qualquer área do conhecimento*	7,0 pontos/ curso	7,0 pontos			
1.3	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 h	0,5 ponto/ curso	4 pontos			

* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.

Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA**2- PRODUÇÃO ACADÊMICA**

2	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
----------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------------	------------------------

2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos	nº do comprovante	Uso da comissão
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira)	0,5 ponto/ mês	24 pontos			

	de trabalho ou cópia de contrato)					
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	5 pontos	5 pontos			
3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/projeto	5 pontos			
Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do(a) Candidato(a)

TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº24/2024

Publicado em 05 de dezembro de 2024

Curso de Pós-graduação Lato Sensu do IF Goiano Educação e Docente Campus Trindade

1. DO CURSO

1.1 O curso não prevê encontros presenciais. Entretanto, qualquer custo referente à execução das atividades solicitadas pelos professores é de inteira responsabilidade do aluno.

1.2 As aulas ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As instruções de acesso às salas de aula e às disciplinas serão disponibilizadas ao aluno após a realização da matrícula.

1.3 As informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano Campus Trindade ou pelo e-mail: educacaoetrabalhodocente@ifgoiano.edu.br

1.4 A instituição não se responsabiliza pelo auxílio financeiro para deslocamento de aluno com diárias ou qualquer outro tipo de recurso financeiro para execução do projeto.

2. CRONOGRAMA

Quadro 1 do termo aditivo: Cronograma do Processo Seletivo do Curso Educação e Trabalho Docente – Campus Trindade

ETAPA	DATA
Lançamento do edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ifgoiano.edu.br/	05/12/2024
Interposição de recurso ao Edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após o lançamento do edital
Publicação do resultado do recurso ao Edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/12/2024
Período de inscrição – https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/12/2024 até 03/02/2025
Divulgação preliminar da Homologação das inscrições – https://ps.ifgoiano.edu.br/	17/02/2025
Resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas – https://ps.ifgoiano.edu.br/	17/02/2025
Interposição de recurso à divulgação preliminar da homologação das inscrições e da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar da homologação das inscrições e do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas

Resultado final da homologação das inscrições e da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	20/02/2025
Divulgação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	20/02/2025
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	24/02/2025 até 26/02/2025
Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	Até 27/02/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	06/03/2025
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	07/03/2025
Divulgação final das inscrições homologadas e orientações sobre o sorteio eletrônico das vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/03/2025
Sorteio eletrônico das vagas (https://www.youtube.com/@IFGoianoCampusTrindade)	10/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	11/03/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Publicação Resultado Final - https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/03/2025
Publicação de Datas e Orientações de Matrícula - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 14/03/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição será gerado o número que será utilizado posteriormente para o sorteio eletrônico que será realizado de acordo com o cronograma do quadro 1 deste termo aditivo.

3.2 Para efetuar a inscrição no sistema de seleção do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, os candidatos deverão anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar completo. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder a data de publicação do resultado final (**Quadro 1 deste termo aditivo**), acompanhada da cópia do Histórico Escolar completo;
- b) Cópia do documento de Identidade (RG, CNH ou Passaporte);
- c) Cópia do CPF;
- d) Autodeclaração de Preto(a), Pardo(a), Indígena, Pessoa com deficiência (conforme anexo I do edital).

3.3 A ausência dos documentos previstos no item 2.2 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira etapa é constituída pela análise de todos os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme o item 3.2 deste termo aditivo; a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá mediante sorteio eletrônico de acordo com o cronograma do quadro específico apresentado neste termo aditivo, observando o limite máximo de vagas previstas do Quadro 1 do edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado na data do cronograma descrito no quadro 1 deste termo aditivo. O sorteio eletrônico visa classificar os candidatos com inscrições homologadas, sendo 35 vagas para ampla concorrência e 15 vagas para reserva de vagas.

4.2.1 Será formado um cadastro de reserva com 35 vagas para ampla concorrência e 15 vagas para reserva de vagas.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a reserva de vagas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do sorteio eletrônico.

4.4 O sorteio eletrônico será realizado de forma online por um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria do IF Goiano com a participação da comissão do Processo Seletivo.

4.5 Considera-se impedido de participar da organização do sorteio eletrônico, conforme previsto no item 3.4, o servidor do IF Goiano que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

4.6 O sorteio eletrônico será realizado na data e horário estabelecidos, conforme orientações apresentados no quadro 1 deste termo aditivo, e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.7 A lista com os números que serão utilizados no sorteio eletrônico e os links para participação, serão divulgadas na data do cronograma do quadro 1 deste termo aditivo.

4.8 Caso o número de candidatos com inscrição homologada seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IF Goiano resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com os responsáveis pela realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do sorteio.

4.10 O candidato não será obrigado a participar do sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.11 O candidato poderá acessar o link para acompanhamento do sorteio eletrônico, caso tenha interesse em participar, conforme o dia estabelecido no cronograma deste edital, no quadro 1 deste aditivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula (no período

estabelecido no cronograma), de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 1 deste termo aditivo**).

5.2 O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá atentar-se às **Orientações de Matrícula** que serão publicadas, conforme o Cronograma (**Quadro 1 deste termo aditivo**). Documentos necessários para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;
- c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;
- d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura;
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;
- f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral;
- h) Cópia da certidão de casamento (se for o caso);
- i) Cópia frente e verso do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do comprovante de endereço com CEP.

5.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 4.2 implicará na não efetivação da matrícula.

5.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

5.5 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a formação do cadastro de reserva, obedecendo à ordem geral do sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Educação E Trabalho Docente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano pelo e-mail: educacaoetrabalho@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (62) 3506-8000.

6.2 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação e Trabalho Docente com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu do IF Goiano*, prevalece o disposto neste edital.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela organização administrativa e pedagógica do Curso de Especialização e Formação Pedagógica do IF Goiano.

Trindade, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Kesi Line de Moraes

Coordenadora do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Wendryll José Bento Tavares
Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Julio Cezar Garcia
Diretor Geral
Campus Trindade

Documento assinado eletronicamente por:

- Lais Alice Oliveira Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/12/2024 08:33:00.
- Wendryll Jose Bento Tavares, COORDENADOR(A) - FG0001 - CPPGI-TRI, em 04/12/2024 08:38:17.
- Lucianne Oliveira Monteiro Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/12/2024 08:38:45.
- Eliandra Maria Bianchini Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/12/2024 08:40:31.
- Matias Noll, GERENTE - CD0004 - GPPI/CMPCE, em 04/12/2024 09:08:09.
- Clarice Aparecida Megguer, GERENTE - CD0004 - GPGPI-MO, em 04/12/2024 09:16:24.
- Kesi Line de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/12/2024 09:17:11.
- Adriano Honorato Braga, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPCE, em 04/12/2024 10:05:56.
- Cicero Jose da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPMHOS, em 04/12/2024 10:52:14.
- Julio Cezar Garcia, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPTRI, em 04/12/2024 11:12:47.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 04/12/2024 11:46:52.
- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 04/12/2024 12:48:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657837
Código de Autenticação: e6aeedfa35



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None